

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 20.828, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE  
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9° da Lei Municipal n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art.1°** Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2023, homologado através do Decreto n° 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9° da Lei Municipal n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

| <b>Quadro Geral - Prefeitura Municipal</b> |   |  |                        |                      |
|--|---|--|------------------------|----------------------|
| <b>Classificação</b>                       | <b>Nome</b>   | <b>Cargo</b>   | <b>Carreira Classe</b> | <b>Carga Horária</b> |
| 1°   | Adeliana das Graças Lima Scuzatto                     | Professor Educação Especial                            | MAP-IV<br>A            | 25 horas semanais    |
| 2°   | Maria Cristina da Silva Santos                        | Professor Educação Especial                            | MAP-IV<br>A            | 25 horas semanais    |
| 19   | Tayna Ribeiro Regis Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo | Professor Educação Especial                            | MAP-IV<br>A            | 25 horas semanais    |
| 3°   | Sandra Maria Valandro de Almeida                      | Professor Educação Especial                            | MAP-IV<br>A            | 25 horas semanais    |
| 11   | Edilaine Blaser Panciere                              | Professor Educação Especial Pessoa com Deficiência PCD | MAP-IV<br>A            | 25 horas semanais    |

**Art.2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, em 15 de janeiro de 2025.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**